



EDITAL Nº 010/2011 – COMPERVE

DESCCLASSIFICA CANDIDATOS FALSOS COTISTAS E CONVOCA EM TERCEIRA CHAMADA O CLASSIFICADO PARA O CURSO DE MEDICINA DOS PSV 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente do Vestibular - COMPERVE/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão prolatada no processo nº 8712/2009 de 25/01/2010, e tendo em vista o não comparecimento do candidato convocado em segunda chamada, através do Edital nº 008/2011–COMPERVE, de 26 de outubro de 2011, torna pública, pelo presente edital, a relação do candidato convocado em TERCEIRA CHAMADA e vem a público:

1. **DESCCLASSIFICAR** do Processo Seletivo Vocacionado a discente constante na relação do Anexo I, por descumprimento do edital do PSV, e tornar nulo o ato que deferiu a classificação/matricula dessa discente, retificando-se o edital que publicou a classificação dos candidatos.
2. **CONVOCAR EM TERCEIRA CHAMADA** o candidato classificado no PSV constante no Anexo II, que eventualmente tenha sido prejudicado no curso de Medicina desta Instituição de Ensino Superior no lugar do candidato que não compareceu para efetuar sua matrícula no dia 31 de outubro de 2011, através da publicação do Edital nº 008/2011, para realização das matrículas institucional e curricular para o segundo semestre de 2011 (2011.2).
3. A matrícula do convocado em **terceira chamada** será realizada no dia **11 de novembro de 2011**, na secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, localizada na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN, *nos horários das 7h30min às 11h e das 13h às 17h*, munidos de requerimento ao Diretor da Faculdade e de 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - c) Título de Eleitor (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento) e a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original desse documento) emitida através do site: www.tse.gov.br;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento) ou documentos que comprovam está em dia com as obrigações militares, conforme subitem 3.1

- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
- g) Carteira de Identidade – RG (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento).

3.1. São considerados documentos válidos para comprovação de que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido; ou
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

4. O candidato que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior deverá preencher requerimento, junto à secretaria da FACS, no dia **11 de novembro** de 2011, apresentando os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar;
- b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);
- c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

5. A relação do convocado em quarta e **última chamada**, se for o caso, para ingresso no 2º (segundo) Semestre Letivo de 2011, será divulgada no dia **18 de novembro** do ano em curso, com a realização da matrícula no dia **25 de novembro de 2011**.

5.1. A convocação para a matrícula de que trata o item 5 será procedida através da publicação de tantos editais de convocação quantos forem necessários para o preenchimento das vagas oferecidas, desde que não ultrapasse a 1ª semana de aula do semestre letivo para o qual o candidato está sendo convocado.

Sala de reuniões da COMPERVE, em Mossoró, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

Prof. João Batista Xavier
Presidente da COMPERVE/UERN

ANEXO I- Candidato desclassificado

Nº de inscrição	Processo	Nome	Documento	Ingressante no PSV	Base legal da desclassificação
234557	Nº 8712/2009 de 25/01/2010	Aila Pinheiro de Aquino	2196508SSP	2009	Item 9.1 do Edital nº 013/2008-COMPERVE

ANEXO II – Candidato convocado em terceira chamada

Nº de inscrição	Nome	Documento	Aprovado no PSV
216362	Helio Oliveira da Silva	2366578	2009